

## **Resolução 06/2020, de 14 de maio de 2020.**

*Regulamenta as condições para defesa de tese do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fonoaudiológicas da Faculdade de Medicina da UFMG.*

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fonoaudiológicas da UFMG, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de regulamentar a defesa de tese, **RESOLVE:**

Art.1º. O exame de defesa de tese poderá ser realizado no período entre 24 (vinte quatro) e 48 (quarenta e oito) meses após a data de primeira matrícula do estudante no curso de doutorado em Ciências Fonoaudiológicas da UFMG.

Parágrafo Único: Em casos excepcionais, o estudante com anuência do orientador poderá solicitar um prazo adicional para realização do exame, desde que tal prazo não exceda máximo 6 (seis) meses de acordo com normas estabelecidas na resolução específica que regulamenta o pedido de prorrogação da defesa da tese.

Art.2º. A defesa de tese será pública e far-se-á perante Comissão Examinadora, aprovada pelo Colegiado do Programa, integrada pelo orientador, que a presidirá, e por, pelo menos, 4 (quatro) membros com o grau de Doutor ou título equivalente conforme resolução específica para composição da banca de defesa.

§ 1o Em face de justificativa proposta pelo docente orientador, o Colegiado do Programa poderá indicar outro docente para substituí-lo na sessão de defesa.

§ 2o Na hipótese de serem indicados para participar de Comissão Examinadora de tese, professores coorientadores não serão considerados para efeito de integralização do número mínimo de componentes previstos.

Art.3º. Para marcação da defesa, o estudante deverá satisfazer às seguintes exigências:

§ 1º. Cumprir o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) e o máximo de 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da matrícula inicial;

§ 2º. Completar, em atividades acadêmicas de Pós-Graduação, o número mínimo de 42 (quarenta e dois) créditos dos núcleos específico e comum conforme exigência do Regulamento do Programa;

§ 3º. Ser aprovado em exame de língua estrangeira, realizado em conformidade com a Resolução pertinente;

§ 4º. Aprovação prévia em exame de qualificação;

Centro de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina - UFMG (CPG)

Av. Professor Alfredo Balena, 190 - sala 533 - Centro  
CEP 30130100 - Belo Horizonte - MG - Brasil  
cpg@medicina.ufmg.br | tel: +55 31 3409 9641

**medicina.ufmg.br**

§ 5º. Aprovação da banca examinadora pelo Colegiado do Programa;

§ 6º. Para a realização da defesa, o estudante deverá entregar na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fonoaudiológicas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, 6 (seis) cópias do volume preparado de acordo com normas estabelecidas na resolução específica que regulamenta o formato da tese.

§ 7º. Apresentar a comprovação de pelo menos 1 (um) artigo, referente ao seu projeto de doutorado, aceito em periódico científico indexado.

Art.4º. Nenhum estudante será admitido à defesa de tese antes de cumprir o total dos créditos requeridos para obtenção do Diploma ou de atender às exigências previstas no Regulamento do Programa.

Art. 5º A defesa constará de exposição oral do material apresentado pelo aluno, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, seguida por arguição individual de cada membro da comissão, pelo tempo máximo de 40 (quarenta) minutos.

Art. 6º. Cada examinador indicará se o estudante está aprovado ou reprovado na defesa da tese. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a aprovação unânime da Comissão Examinadora.

Art. 7º. No caso de reprovação da defesa da tese, o Colegiado do Programa poderá, mediante proposta justificada da Comissão Examinadora, dar oportunidade ao estudante de apresentar nova versão do trabalho, respeitando-se o prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data da reprovação.

Art.8º. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Resolução aprovada pelo Colegiado do Programa em 14 de maio de 2020.

Resolução aprovada pela Câmara de Pós-Graduação em 15 de março de 2021.

Profa. Profa. Sirley Alves da Silva Carvalho

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fonoaudiológicas